



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Departamento de Apoio à Escola**  
**Coordenadoria de Arquitetura Escolar**

Campinas, 11 de abril de 2016

Ofício nº 066/2016

**À SEPLAN**

A/C Arqt.<sup>a</sup> Érica Moriconi Pacheco

Prezada Sra.,

Valemo-nos do presente Ofício para enviar informações com o intuito de subsidiar a elaboração do Plano Diretor, conforme solicitado em reunião no início do mês de Março de 2016.

Estamos encaminhando cópia da Lei nº 15.029 de 24 de junho de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação e dados da totalização de aluno matriculados de acordo com o sistema Integre. Segue também uma cópia de arquivo em .ppt no qual que estão elencados os principais programas de reforma e construção de novas unidades da Secretaria Municipal de Educação, com dados atualizados.

Informamos que a rede municipal é composta por 204 unidades de atendimento, sendo que destas, 133 são CEIs (ensino infantil), 21 naves-mãe, 45 EMEFs (ensino fundamental) e 05 unidades são destinadas ao EJA (ensino de jovens adultos). O total de alunos atendidos pela rede hoje é de 32.849 alunos no ensino infantil, 18.857 no ensino fundamental e 3.457 no EJA. Também são atendidos 7.628 crianças através de creches conveniadas.

A SME enfrenta diversos obstáculos para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, especialmente quanto à universalização do acesso ao ensino. Em relação ao Plano Diretor, podemos afirmar que as maiores dificuldades que a SME encontra para o atendimento à população, residem nos seguintes pontos:

1. Pouca disponibilidade de terrenos com dimensões e topografia adequadas: em grande parte dos bairros já consolidados não foram



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**Secretaria Municipal de Educação  
Departamento de Apoio à Escola  
Coordenadoria de Arquitetura Escolar**

reservadas áreas para a implantação de EPCs ou então, quando existem áreas disponíveis, estas apresentam dificuldades topográficas, muitas vezes situando-se em fundos de vale e às margens de córregos, ou mesmo se encontram ocupadas por construções clandestinas. Muitos empreendimentos que aumentam os impactos em áreas já com déficit no atendimento, e poderiam contribuir através de contrapartidas na ampliação ou construção de novas unidades, não o fazem por que não há áreas disponíveis, e as unidades existentes não comportam ampliações;

2. Inadequação nas áreas de EPCs dos novos loteamentos: a legislação de aprovação de loteamentos necessita de atualização urgente. O capítulo que trata das disposições municipais sobre loteamentos, e que pertencia ao código de obras de 1959, ainda vige. Assim como a Lei Federal 6766/79, que há anos aguarda atualização no Congresso Nacional. A necessidade de atualização, ao menos em âmbito Municipal, é patente. Entendemos que deveria se incluir como obrigação para loteamentos acima de determinado número de lotes áreas de EPC maiores e inclusive (como acontece nos casos de empreendimentos de unidades acabadas), obrigações que envolvam a execução de obras das unidades educacionais como parte da infraestrutura básica.
3. A aprovação de novos empreendimentos, acima de um determinado número de unidades e que tenham como público alvo famílias que necessitem do atendimento da rede pública de educação, sejam loteamentos ou incorporações, deveria ser condicionada a um parecer da SME, indicando a capacidade de atendimento, a demanda existente e a demanda gerada na região do empreendimento;
4. Muitas unidades funcionam em edificações antigas e pouco adequadas às necessidades modernas em termos de equipamentos e mesmo em relação aos espaços de apoio e atividades fora da sala de aula. Como exemplo, podemos citar a existência de prédios com tubulações de ferro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Departamento de Apoio à Escola**  
**Coordenadoria de Arquitetura Escolar**

telhas em cimento amianto e sistemas de esgotamento por manilhas cerâmicas. Em resumo, são edificações que estão no final de sua vida útil, necessitando de intervenções constantes, e em alguns casos de sua completa substituição. Cerca de 10 unidades funcionam em condições bastante inadequadas, em edificações adaptadas das casas-modelo dos empreendimentos, por que nestes não foram reservadas áreas para a construção de unidades educacionais.

5. A Secretaria Municipal de Educação tem concentrado esforços em atacar esses problemas, porém diante das limitações orçamentárias existem algumas áreas do Município onde a velocidade do crescimento da demanda está muito acima da capacidade de investimento, notadamente dentro das áreas de abrangência dos NAEDs Sul, Noroeste e Sudoeste, especialmente as regiões que compreendem as seguintes áreas: Campo Belo, Jardim Planalto de Viracopos, Vida Nova, Jardim Bassoli, Residencial Sírius, Jd. Abaeté e Parque Eldorado.

Atenciosamente,

---

**Arqt.º Marcelo A. Juliano**  
Coordenadoria de Arquitetura Escolar  
Departamento de Apoio à Escola  
Secretaria Municipal de Educação